| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | |
| **INTERESSADO** | CAU/PR |
| **ASSUNTO** | APROVA A PRORROGAÇÃO DO TRABALHO REMOTO NO CAU/PR |

**DELIBERAÇÃO PLENARIA DPOPR Nº 0117-05/2020**

Aprova a prorrogação dos efeitos da Deliberação Plenária DPOPR nº 109-01/2020; prorroga os efeitos da deliberação Ad referendum nº 08-2020; prorroga os efeitos da Portaria nº 258/2020 até o dia 30/09/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido extraordinariamente por meio de conferência virtual, no dia 24 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do art. 35, da Lei nº 12.378/2010, o qual determina que compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo, "cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo";

Considerando o disposto no artigo 59, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPR n° 075-01/2017, o qual estabelece que, "em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente";

Considerando que o inciso XXXIV, do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPR n° 075-01/2017 dispõe que compete a Presidência do CAU/PR "propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor, a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/PR, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração";

Considerando que a Deliberação Plenária DPOPR nº 0109-01/2020 do CAU/PR, suspende o atendimento presencial, eventos, reuniões e atividades coletivas do CAU/PR e dá outras providências;

Considerando os termos da Lei Federal n. 13.979/2020 e dos Decretos Federais ns. 10.282/2020 e 10.288/2020;

Considerando o Decreto Municipal n. 421/2020 e n. 470/2020, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID 19 bem como o Decreto Estadual n. 4319/2020 e da Lei Estadual n. 20.189/2020;

Considerando os termos da deliberação plenária *ad referendum* n. 7/2020 do CAU/BR, que regulamenta as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU e dá outras providências;

Considerado o recente Decreto n. 774, que *"estabelece medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais como mecanismo de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus, de acordo com a situação epidêmica da COVID 19 e a situação de risco médio de alerta – bandeira laranja – conforme protocolo de responsabilidade sanitária e social de Curitiba";*

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados, empregados e colaboradores do CAU/PR e, do público em geral;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possíveis, por questões de saúde pública;

Considerando, finalmente, a necessidade de medidas que busquem a segurança e a saúde de todos;

**DELIBEROU:**

1 – Aprova a prorrogação dos efeitos da Deliberação Plenária DPOPR nº 109-01/2020; prorroga os efeitos da deliberação Ad referendum nº 08-2020; prorroga os efeitos da Portaria nº 258/2020 até o dia 30/09/2020.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Com **9 votos favoráveis** dos(as) conselheiros(as) Amir Samad Shafa, Cláudio Forte Maiolino, Cristiane Bicalho de Lacerda, Eneida Kuchpil, Cláudio Luiz Bravim, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Nestor Dalmina e Márcio Innocenti Ribeiro de Barros. **3 ausências** dos conselheiros Rafael Zamuner, Diorgenes Ferreira Ditrich e Alessandro Filla Rosaneli.

Curitiba-PR, 24 de agosto de 2020.

**Margareth Ziolla Menezes**
Presidente do CAU/PR

**117.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR**
**FOLHA DE VOTAÇÃO**

| Conselheiro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| MARGARETH ZIOLLA MENEZES - PRESIDENTE | - | - | - | - |
| NESTOR DALMINA - TITULAR | X | | | |
| CRISTIANE BICALHO DE LACERDA - TITULAR | X | | | |
| ENEIDA KUCHPIL - TITULAR | X | | | |
| MÁRCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS - TITULAR | X | | | |
| CLAUDIO FORTE MAIOLINO - TITULAR | X | | | |
| CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR | X | | | |
| AMIR SAMAD SHAFA - TITULAR | X | | | |
| RAFAELA WEIGERT - TITULAR | X | | | |
| ALESSANDRO FILLA ROSANELI - TITULAR | | | | X |
| RAFAEL ZAMUNER - TITULAR | | | | X |
| DIORGENES FERREIRA DITRICH - TITULAR | | | | X |
| RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR | X | | | |

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 117 CAU/PR
Data: 24/08/2020
Matéria em votação: Prorrogação do Trabalho Remoto do CAU/PR - Até 30 de setembro.
Resultado da votação: Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3) Total (12)
Ocorrências: Nenhuma
Secretária: ALESSANDRO B. JR. Condutora dos trabalhos (Pres.): MARGARETH Z. MENEZES